

**LEI N.º 43/99**  
De 01 de abril de 1999

Dá à rua que se inicia na esquina próxima ao bar de Vanete e termina com a pista Dores - Capela a denominação de Rua professora Joana Silva e dá outras providências.

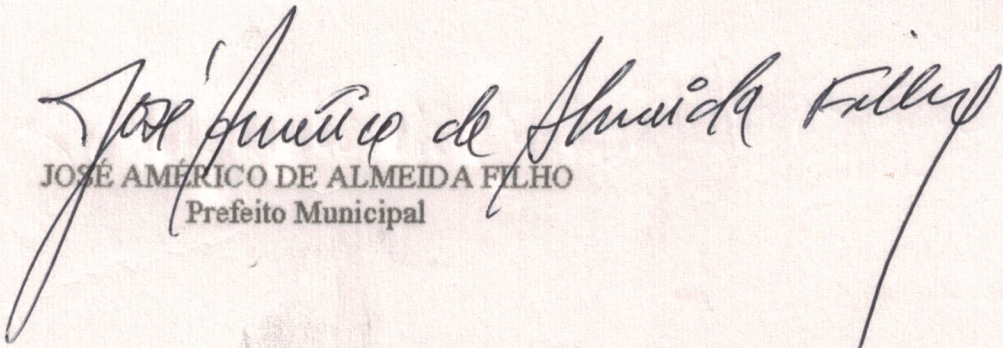
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - A rua localizada na região conhecida de Campo Velho, Campo do Flamengo, dentre outros nomes, que se inicia na esquina próxima ao bar de Vanete até o encontro com a pista asfáltica Dores - Capela passará denominar-se Rua Professora Joana Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 01 de  
abril de 1999.

  
JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal